



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO			APROVADO
Em _____ / _____	Projeto De Lei		
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
Hrs _____	Requerimento		
Sob _____	Indicação		
Nº _____	Moção		
Ass.: _____	Emenda		
		Nº _____ / _____	REJEITADO
			Presidente da Câmara

Autor: Ver. Rubens Macedo

Partido: PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a Antonio Fernandes de Oliveira do Rotary Club de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

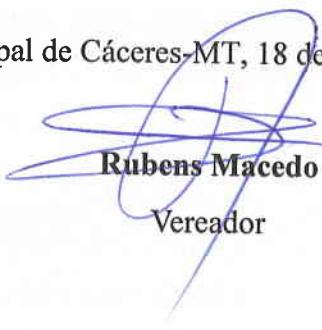
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Vereador Rubens Macedo - PTB:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra a Antonio Fernandes de Oliveira do Rotary Club de Cáceres/MT, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de novembro de 2021.


Rubens Macedo

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	APROVADO
Em _____ / _____	Presidente da Câmara
Hrs _____	
Sob _____	
Nº _____	
Ass.: _____	
	REJEITADO
	Presidente da Câmara

Autor: Ver. Rubens Macedo

Partido: PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a Antonio Fernandes de Oliveira do Rotary Club de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Vereador Rubens Macedo - PTB:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra a Antonio Fernandes de Oliveira do Rotary Club de Cáceres/MT, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres- MT, 18 de novembro de 2021.


Rubens Macedo

Vereador